

ROL DE DOCUMENTOS ANEXADOS À CONTRARRAZÃO

Pregão Eletrônico nº 96/2025 – Prefeitura de Palmeiras de Goiás

Objeto: Serviços de manutenção de ar-condicionado do Hospital Municipal Natalino

Para melhor organização e conferência, segue a relação dos documentos anexados a esta contrarrazão, em ordem sequencial:

1. **Contrarrazão aos Recursos** – peça principal.
2. **Atestados de Capacidade Técnica** – emitidos por clientes de grande porte, comprovando a experiência da empresa.
3. **Certidões de Acervo Técnico (CAT) registradas no CREA-GO** – comprovação formal de capacidade técnica.
4. **ART nº 1020250210578 – IML/SSP (2.768.000 BTU/h).**
5. **ART nº 1020250210571 – SIH/SSP (770.000 BTU/h).**
6. **ART nº 1020250210615 – SESI CAT Goiânia** (sistema Chiller + VRF + centrais “splitão” + 105 evaporadoras).
7. **ART nº 1020250210615– SENAI Roberto Mange / Niquelândia / SESI Niquelândia** (conforme registros).
8. **Notas fiscais e ordens de serviço** – amostras comprobatórias de execução contínua dos contratos.
9. **Tabela de Composição de Custos e Exequibilidade** – detalhamento dos custos estimados e comprovação da viabilidade da proposta.

Processo nº 2455/2025

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização do Hospital Municipal Natalino – Palmeiras de Goiás/GO

Recorrentes:

- BRAVO AR SERVICE COMÉRCIO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
- RAMADA & PIMENTEL – COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO LTDA

Recorrida: TERMOFRIO ENGENHARIA E CLIMA LTDA – CNPJ 22.394.164/0001-83

I – SÍNTESE DOS RECURSOS

As alegações são genéricas, não apresentando comprovação técnica ou documental que justifique a desclassificação

As empresas recorrentes alegam, em linhas gerais, que:

1. O valor mensal ofertado pela Termofrio (R\$ 9.190,00) seria inexecutável diante do valor estimado no edital (R\$ 67.000,00).
2. A proposta não atenderia aos requisitos técnicos, especialmente considerando a presença de sistema de chiller no hospital.
3. Haveria grande quantidade de equipamentos a serem mantidos, elevando custos e inviabilizando o preço ofertado.

A seguir, demonstraremos de forma **categórica, técnica e documental** que as alegações não procedem, devendo os recursos ser **integralmente rejeitados**.

II – SOBRE A ALEGAÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE

O próprio edital, em seu item **8.1.1**, é claro ao afirmar que somente serão consideradas inexecutáveis as propostas com preço **simbólico, irrisório ou manifestamente incompatível** com os custos de mercado, devendo o pregoeiro realizar **diligência prévia** antes de qualquer desclassificação, para que o licitante apresente comprovação da viabilidade do preço.

No presente caso, **o preço ofertado pela Termofrio é plenamente compatível** com a realidade do serviço, como se comprova pela **Planilha de Exequibilidade** em anexo, que detalha todos os

custos mensais, incluindo mão de obra, encargos, transporte, peças, despesas administrativas e margem de segurança, totalizando R\$ 4.651,00 valor inferior ao proposto, evidenciando sobra operacional.

Além disso:

- A Termofrio **já possui equipe técnica contratada** e capacitada para executar este e outros contratos, eliminando custos com novas admissões.
- A estratégia operacional prevê **intensivo inicial de manutenção preventiva** nas primeiras semanas, realizando limpezas químicas e correções necessárias para reduzir drasticamente os chamados corretivos durante o mês.
- O hospital foi inaugurado em 2024, com equipamentos novos e de alta confiabilidade, fator que naturalmente reduz a incidência de falhas.

Portanto, não se trata de preço simbólico ou inviável, mas sim de proposta **eficiente e tecnicamente dimensionada**.

III – CAPACIDADE OPERACIONAL COMPROVADA

Capacidade Técnica Comprovada e Superioridade dos Serviços Já Prestados

Todas as informações a seguir são comprovadas por ARTs e CATs registradas no CREA-GO, atestados de capacidade técnica e contratos vigentes, Alguns documentos já apresentados na fase de habilitação e agora reforçados nesta contrarrazão.

A Termofrio possui histórico amplamente documentado de execução de contratos com carga térmica total muito superior à do presente certame. O Hospital Natalino conta com aproximadamente **2.701.000 BTU/h de capacidade instalada** (somando os dois chillers de 100 TR cada e os fancoletes). Já em nossos contratos vigentes e registrados no CREA, possuímos ARTs com cargas múltiplas vezes maiores, como:

- **ART nº 1020250210578 – Secretaria de Segurança Pública de Goiás (SSP) –** manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças: **2.669.000,00 BTU/h**.
- **ART nº 1020250210578– Secretaria de Segurança Pública de Goiás (IC) –** manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças: **2.768.000,00 BTU/h**
- **ART nº 1020250210615– Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Senai Anapolis - GO –** manutenção preventiva e corretiva de **3.158.000,00 BTU/h**

- **ART nº 1020250210615 – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Senai Itumbiara - GO** – manutenção preventiva e corretiva de **3.584.000,00 BTU/h**

Cabe destacar que, considerando apenas **quatro** das diversas ARTs registradas pela Termofrio junto ao CREA - GO, já totalizam **12.179.000 BTU/h** de capacidade térmica sob nossa manutenção – valor que representa **mais de quatro vezes** a capacidade instalada do Hospital Municipal Natalino (**2.701.000 BTU/h**). Esses contratos englobam sistemas complexos como **chillers, VRF, centrais tipo “splitão” e múltiplos fancoletes**, comprovando que a empresa já executa rotineiramente serviços de porte e complexidade muito superiores ao exigido no presente certame.

Além disso, a Termofrio apresentou nos documentos de habilitação **diversos atestados e acervos técnicos registrados no CREA-GO** emitidos por clientes de grande porte, reforçando a qualificação da empresa, e agora também junta aos autos **ARTs registradas no CREA** para comprovar, de forma documental e incontestável, a execução de serviços de manutenção em sistemas com carga térmica substancialmente superior à deste contrato.

Toda essa experiência é devidamente comprovada por meio dos documentos apresentados, bem como por **contratos, notas fiscais e ordens de serviço** emitidas mensalmente, afastando de forma categórica qualquer alegação de inexecuibilidade da proposta apresentada.

Vale lembrar que, em nosso contrato com o **SESI CAT Goiânia** (Certidão de Acervo Técnico nº 03/2021 – CAT), executamos manutenção em **sistema chiller, VRF com mais de 105 evaporadoras, centrais tipo “splitão” e diversos fancoletes**, com histórico superior a 7 anos de operação com baixo índice de falhas.

Também prestamos serviços para a **Belma Industrial**, responsável por um parque de mais de **10 unidades chiller** de grande porte (unidades de água gelada e de refrigeração de utilidades), operando de forma contínua e com manutenção realizada pela Termofrio.

Atualmente, mantemos **aproximadamente 2.000 equipamentos de climatização por mês**, distribuídos entre mais de 30 contratos ativos, todos comprováveis por **notas fiscais, contratos e ordens de serviço** emitidas mensalmente.

IV – SOBRE A QUANTIDADE REAL DE EQUIPAMENTOS

O número alegado pelos recorrentes é inflado por incluir componentes e não unidades de manutenção, e que essa interpretação incorreta desvirtua a realidade operacional do contrato.

A alegação de que o hospital possui centenas de equipamentos complexos não condiz com a realidade.

O inventário técnico correto é o seguinte:

- 2 Chillers Carrier 100 TRS
- 2 Fancoletes embutidos Carrier 24.000 BTU/h
- 25 Fancoletes hi-wall Carrier 9.000 BTU/h
- 2 Fancoletes hi-wall Carrier 14.000 BTU/h
- 3 Bombas centrífugas KSB Megabloc 65-250 12,5 CV

Total: **34 unidades principais.**

O número de “456 equipamentos” utilizado pelos recorrentes refere-se a componentes listados no Termo de Referência, não a unidades de manutenção complexa. Utilizar esse número para sustentar inexecutabilidade é **tecnicamente incorreto**.

V – DA SUPOSTA COMPLEXIDADE DO SISTEMA CHILLER

O sistema centralizado de chiller, quando comparado a dezenas de condensadoras individuais, reduz deslocamentos, facilita diagnósticos e concentra a manutenção em menos pontos críticos, sendo portanto mais eficiente e previsível.

Ao contrário do que sugerem os recorrentes, o sistema de chiller centralizado **reduz a complexidade** e facilita a manutenção:

- Menos unidades externas expostas a intempéries.
- Diagnóstico e manutenção concentrados em um ponto.
- Histórico de confiabilidade superior, com menor incidência de falhas corretivas.

Essa configuração, já conhecida e mantida pela Termofrio em outros contratos, não representa ônus adicional capaz de comprometer o valor proposto.

VI – CUSTO DE PEÇAS EM CONTRATOS SIMILARES

Em contratos já executados pela Termofrio, como o da **Secretaria de Segurança Pública de Goiás**, com cerca de 380 equipamentos e **6.207.000,00 Btu/h** o custo mensal médio de peças é de aproximadamente **R\$ 2.300,00**.

Aplicando a proporção para os 34 equipamentos do Hospital Natalino, a estimativa é de cerca de **R\$ 1.800,00/mês**, valor plenamente absorvido no orçamento apresentado.

Os dados de custos apresentados são históricos de contratos de porte maior, e já incluem margens de segurança suficientes para absorver eventuais oscilações.

VII – CONCLUSÃO

A proposta apresentada pela Termofrio:

- **Atende integralmente** às exigências do edital.
- É **tecnicamente exequível**, conforme planilha e dados objetivos.
- Está amparada por **experiência comprovada** em contratos de igual ou maior complexidade.
- Não sofre impacto negativo pelo tipo ou quantidade de equipamentos instalados no hospital.

Diante do exposto, requer-se:

1. O **indeferimento integral** dos recursos interpostos.
2. A **manutenção da classificação e habilitação** da Termofrio Engenharia e Clima Ltda como vencedora do certame.

Não há, portanto, qualquer fundamento fático ou jurídico que sustente os recursos apresentados, restando claro que a proposta da Termofrio é plenamente exequível, vantajosa à Administração e respaldada por ampla capacidade técnica.

Palmeiras de Goiás, 15 de agosto de 2025.

Edione Bonfim Leite

Termofrio Engenharia e Clima Ltda – CNPJ 22.394.164/0001-83

Documento assinado digitalmente
 **EDIONE BONFIM LEITE**
Data: 15/08/2025 17:50:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TERMOFRIO ENGENHARIA E CLIMA LTDA CNPJ: 22.394.164/0001-83
Representante Legal: Edione Bonfim Leite
CPF: 045.714.861-62

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular, a EDIONE BONFIM LEITE 04571486162

, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.394.164/0001-83, com sede à RUA 04 QUADRA 20 LOTE 39 PARQUE ALVORADA, em SENADOR CANEDO- GO, CEP 75255737

representada por EDIONE BONFIM LEITE residente e domiciliado à RUA 04 QUADRA 20 LOTE 39 - PARQUE ALVORADA _

em SENADOR CANEDO - GO_ ora denominada CONTRATANTE, e o Profissional LUCIANO HENRIQUE DE FREITAS , CPF nº 907.479.681-87_ Título Profissional TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA E TÉCNICA EM ELETROTECNICA _ residente à RUA 03 NUMERO 256 APARTAMENTO 302 SETOR OESTE CEP 74115050 em GOIANIA - GO_ com Carteira Profissional nº 16966/D_ Crea GO aqui denominado CONTRATADO, têm justo e avençado o seguinte:

PRIMEIRO

O CONTRATADO responsabilizar-se-á por todas as obras ou serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES_ que forem executados pela CONTRATANTE, na vigência deste Contrato.

◆ 1º - O CONTRATADO terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

◆ 2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na lei nº 5.194, de 24.12.66, e respectiva regulamentação.

SEGUNDO

A duração do presente Contrato é por ~~X~~ tempo indeterminado, ou no período de ___/___/___ a ___/___/___, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias.

TERCEIRO

Parágrafo único - Em nenhuma hipótese, o CONTRATADO perceberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme previsto no artigo 82 da Lei nº 5.194, de 24.12.66, e na Lei nº 4.950-A, de 22.04.66.

QUARTO

O CONTRATADO terá o seguinte período de trabalho: SEMANAL: QUINZE (15) horas. O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre as partes.

Estando de pleno acordo, firmamos o presente contrato, elegendo o foro de Brasília para o deslinde das pendências porventura dele oriundas.

Brasília-DF, 05 de MAIO de 2019

Carimbo e Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Cartório
FRANCISCO TAVEIRA
Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefone: 62 - 3212 1030

Reconheço por verdadeira as assinaturas indicadas de
EDIONE BONFIM LEITE e LUCIANO HENRIQUE DE
FREITAS, por terem sido apostas em minha presença.
"0175" F972EM89H-104607B-87 - Dou fe, Goiânia,
06/06/2019 - 14:02:54h. Instrumentos: R\$8,68 - ISS
R\$0,43.

Em Teste _____
André Felipe Dias Cardoso - escrevente

TESTEMUNHAS:

Nome legível

Nome legível



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Múltipla
1020210143899

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Item 2

1. Responsável Técnico

LUCIANO HENRIQUE DE FREITAS

Título profissional: **Tecnólogo em Eletromecânica**

RNP: **1008240451**

Registro: **16966/D-GO**

Empresa contratada: **EDIONE BONFIM LEITE 04571486162 - Registro CREA-GO: 24793**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Servico Social da Industria Sesi**

Finalidade: **Outro**

CPF/CNPJ:

03.786.187/0009-46

3. Dados da Obra/Serviço

AV. Minas Gerais, Nº 320

Cidade: **Anápolis-GO**

Data de início: **04/07/2021**

Bairro: **Jundiá**

Complemento:

Previsão término: **03/07/2022**

CEP: **7511077**

Documento: **Contrato 0**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

MANUTENCAO AR CONDICIONADO

Quantidade Unidade

4237550.0000BTU

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

manutenção preventiva e corretiva de equipamentos climatizadores e de ar condicionados.

6. Declarações

Acessibilidade: Não. Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Anápolis, 07 de **julho** de 2021

Local

Data

LUCIANO HENRIQUE DE FREITAS - CPF: 907.479.681-87

Servico Social da Industria Sesi - CPF/CNPJ: 03.786.187/0009-46

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277

CREA-GO

Registrada em 05/07/2021	Valor Pago R\$ 187,13	Nosso Numero 28320690121143297	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
-----------------------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	---------------------------	----------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 03/2021 – CAT.

PROTOCOLO N.º.....: 77952/2021

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).....: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, JUNTAMENTE COM PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DE AR-CONDICIONADO – PMOC PARA 47 APARELHOS DE AR-CONDICIONADO SENDO:

- 10 MÁQUINAS DE 9.000 BTUS;
- 10 MÁQUINAS DE 12.000 BTUS;
- 15 MÁQUINAS DE 36.000 BTUS PISO TETO;
- 10 MÁQUINAS DE 48.000 BTUS;
- 01 MÁQUINA DO TIPO CENTRAL MODELO SPLIT
- 01 MÁQUINA DO TIPO CHILLER DE 360.000 BTUS (30TR)

MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, JUNTAMENTE COM PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DE AR-CONDICIONADO – PMOC PARA 15 CONDENSADORES DO TIPO VRF (VOLUME DE REFRIGERANTE VARIÁVEL) SENDO DE 171.000 BTUS CADA E 105 EVAPORADORES.

- ISOLAMENTO
- AR-CONDICIONADO CHILLER A ÁGUA GELADA
- FLUIDO REFRIGERANTE
- CIRCUITOS ELÉTRICOS
- PEÇAS ELETROMECÂNICAS
- PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE DE AR

> PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24/12/2016 – EM ANDAMENTO

LOCAL DOS SERVIÇO(S).....: AV. ANHANGUERA, 5440, SESI UNIDADE CAT GOIÂNIA – SETOR CENTRAL – GOIÂNIA-GO

PROPRIETÁRIO.....: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

EMPRESA CONTRATADA.....: EDIONE BONFIM LEITE 04571486162

RT(S) P SERVIÇO(S).....: ✓ RT P/ SERVIÇO

**LUCIANO HENRIQUE DE FREITAS
TECNÓLOGO EM ELETROMECÂNICA
CREA 16966/D-GO**

RESSALVA(S).....: O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL TECNÓLOGO EM ELETROMECÂNICA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

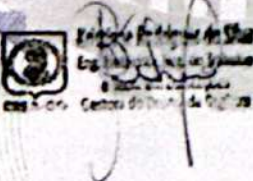
EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA, CERTIFICAMOS O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELO GESTOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA Nº 023/2015 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELO DE SEGURANÇA 55916 A 55917, O ATESTADO CONTENDO <02> FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

OUTROSSIM, CERTIFICAMOS QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 20 DE JULHO DE 2021.

VISTO:





Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Goiânia 13 de julho de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



1. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

LOCAL DE REALIZAÇÃO: SESI UNIDADE CAT GOIÂNIA [CAT GOIÂNIA]

AV. Anhanguera, 5440 - St. Central, Goiânia - GO, 74043-010

CONTRATO: NÚMERO 135/2016

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/12/2016 (CONTRATO AINDA ESTÁ EM ANDAMENTO)

CONTRATO RENOVADO ATÉ 24/12/2021

2. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

CNPJ: 03.786.187.0012-41

FONE: 62 98405-4244 - ROBERTO CRUZ (DIRETOR)

3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: EDIONE BONFIM LEITE 04571486162

CNPJ: 22.394.164/0001-83

REGISTRO CREA - GO: 24793/RF

DATA DO REGISTRO NO CREA: 21/08/2017

FONE: 62 99415-1478 / 62 99101-1250 - EDIONE BONFIM

4. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: LUCIANO HENRIQUE DE FREITAS

RNP: 1008240451

CREA: 16966/D-GO

Serviço Social da Indústria - Departamento Regional de Goiás
Av. Araguaia, nº 1.544 - Edifício Albano Franco - Casa da Indústria - Vila Nova - CEP 74045-070 - Goiânia-GO
Fone: (62) 3219-1300 - Fax: (62) 3224-0677 - www.sistemafreg.org.br



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, JUNTAMENTE COM PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DE AR-CONDICIONADO - PMOC PARA 47 APARELHOS DE AR-CONDICIONADO SENDO 10 MÁQUINAS DE 9.000 BTUS, 10 MÁQUINAS DE 12.000 BTUS; 15 MÁQUINAS DE 36.000 BTUS PISO TETO; 10 MÁQUINAS DE 48.000 BTUS; 01 MÁQUINA DO TIPO CENTRAL MODELO SPLIT E 01 MÁQUINA DO TIPO CHILLER DE 360.000 BTUS (30TR).

OBS> OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS ACIMA FORAM DESINSTALADOS A PARTIR DE JUNHO DE 2019, E SUBSTITUÍDOS POR EQUIPAMENTOS NOVOS.

SEGUE DESCRIÇÃO DOS NOVOS EQUIPAMENTOS:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, JUNTAMENTE COM PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DE AR-CONDICIONADO - PMOC PARA 15 CONDENSADORES DO TIPO VRF (Volume de Refrigerante Variável) SENDO DE 171.000 BTUS CADA E 105 EVAPORADORES

- ISOLAMENTO
- AR-CONDICIONADO CHILLER A ÁGUA GELADA
- FLUIDO REFRIGERANTE
- CIRCUITOS ELÉTRICOS
- PEÇAS ELETROMECÂNICAS
- PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE DE AR

6. IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

A) REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:


Roberto S. Silva Cruz
Diretor - Sesi - Goiânia



ROBERTO SEBASTIÃO DA SILVA CRUZ

DIRETOR Sesi CAT GOIÂNIA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 01/2019 – CAT.

PROTOCOLO N.º.....: 69999/2019

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).....: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, JUNTAMENTE COM O PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DE AR CONDICIONADO – PMOC PARA 72 MÁQUINAS DO TIPO SPLIT SENDO 7 MÁQUINAS DE 7.000 BTUS; 13 DE 9.000 BTUS; 04 DE 12.000 BTUS; 4 DE 18.000 BTUS; 01 DE 24.000 BTUS; 03 DE 30.000 BTUS; 06 DE 36.000 BTUS; 09 DE 42.000 BTUS; 11 DE 48.000 BTUS; 05 DE 60.000 BTUS; 02 DE 18.000 BTUS MODELO K7; 07 DE 24.000 BTUS MODELO K7.

72 MÁQUINAS DO TIPO “SPLIT”

- REDE HIDRÁULICA
- ISOLAMENTO
- FLUÍDO REFRIGERANTE
- CIRCUITOS ELÉTRICOS
- PEÇAS ELETROMECÂNICAS
- PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DE AR

➤ PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04/08/2017 – EM ANDAMENTO.

LOCAL DOS SERVIÇO(S).....: Sesi UNIDADE CAT PROF. VENERANDO DE F. BORGES – Sesi APARECIDA DE GOIÂNIA – RUA DOS PIRINEUS, QD. 01 LT. 01, RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELO, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

PROPRIETÁRIO.....: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Sesi

EMPRESA CONTRATADA.....: EDIONE BONFIM LEITE 04571486162 – CREA 24793/RF

RT(S) P SERVIÇO(S).....: ✓ RT P/ SERVIÇO

TECNÓLOGO EM ELETROMECÂNICA LUCIANO HENRIQUE DE FREITAS – CREA 16966/D-GO

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA, CERTIFICAMOS O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE

**Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070
(62) 3221-6200
www.creago.org.br**

Mod. 1A



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO**

GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELO GESTOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA Nº 023/2015 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELO DE SEGURANÇA 54455 A 54456, O ATESTADO CONTENDO <02> FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

OUTROSSIM, CERTIFICAMOS QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 26 DE JULHO DE 2019.

VISTO:



Hamur Luiz M. Sachette
Geólogo - 2304/D-GC
Mat. 520



Kleber Fideles Sutildes
Eng. Agrônomo
CREA 6398/D-GO
Mat. 432

69999/2019



Iniciativa da FIEG - Federação
das Indústrias do Estado de Goiás

Aparecida de Goiânia, 23 de julho de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



1.1 DADOS DA OBRA/SERVIÇO

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sesi UNIDADE CAT PROF. VENERANDO DE F.
BORGES – Sesi APARECIDA DE GOIÂNIA – RUA DOS PIRINEUS, QD 01
LOTE 01 RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELLO, APARECIDA DE
GOIANIA/GO

CONTRATO: N° 079/2017

INICIO DAS ATIVIDADES: 04/08/2017 (CONTRATO AINDA ESTÁ EM
ANDAMENTO.)

CONTRATO RENOVADO ATÉ 04/08/2020

1.2 DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi

CNPJ: 03.786.187/0004-31

FONE 62 (62) 3236-6900 (SR. MACARIO OU LEMES)

1.3 DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: EDIONE BONFIM LEITE 04571486162

CNPJ: 22.394.164/0001-83

REGISTRO CREA 24793/RF

DATA DO REGISTRO NO CREA 21/08/2017

FONE: 62 36264704 (EDIONE BONFIM)

1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: LUCIANO HENRIQUE DE FREITAS

RNP: 1008240451

CREA 16966/D-GO

Serviço Social da Indústria – CAT Professor Venerando de Freitas Borges
Rua dos Pirineus, Qd. 01 Lt. 01 – Residencial Village Garavelo – Aparecida de Goiânia-GO CEP: 74968-539
Fone: (62) 3236-6900 – E-mail: aparecida.sesi@sistemafieg.org.br – www.sesigo.org.br



Iniciativa da FIEG - Federação
das Indústrias do Estado de Goiás

1.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, JUNTAMENTE COM PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DE AR CONDICIONADO – PMOC PARA 72 MAQUINAS DO TIPO SPLIT SENDO 7 MAQUINAS DE 7.000 BTUS; 13 DE 9.000 BUS; 4 DE 12.000 BTUS; 4 DE 18.000 BTUS; 01 DE 24.000 BTUS; 03 DE 30.000 BTUS; 06 DE 36.000 BTUS; 09 DE 42.000 BTUS; 11 DE 48.000 BTUS; 05 DE 60.000 BTUS; 02 DE 18.000 BTUS MODELO K7; 07 DE 24.000 BTUS MODELO K7.

72 MAQUINAS DO TIPO "SPLIT".: REDE HIDRÁULICA
ISOLAMENTO
FLUIDO REFRIGERANTE
CIRCUITOS ELETRICOS
PEÇAS ELETRO-MECANICAS
PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DE

AR

1.6 IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

A) REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:



Adair Prateado Júnior
Diretor

UI Sesi SENAI Aparecida de Goiânia-GO



Kleber Fidelis Sotildes
Eng. Agrônomo
CREA 6398/D-GC
Mat. 432

Serviço Social da Indústria – CAT Professor Venerando de Freitas Borges
Rua dos Pinheiros, Qd. 01 Lt. 01 – Residencial Village Garavelo – Aparecida de Goiânia-GO CEP. 74968-539
Fone. (62) 3236-6900 – E-mail: aparecida.sesi@sistemafieg.org.br – www.sesigo.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestante:

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi DR GO

Filial/Unidade: Centro de Atividades Gustavo Laboissière Jordão

CNPJ: 03.786.187/0005-12

Endereço: Rua Romana, nº 150 – Qd. 30, Lotes 1/16 – Setor Jardim Planalto – Goiânia/GO
– CEP 74.333-220

Atestada:

Razão Social: Edione Bonfim Leite ME

Nome fantasia: Termofrio Sistemas de Refrigeração

CNPJ: 22.394.164/0001-83

Registro no CREA-GO: 24793/RF

Situação cadastral: Empresa registrada e regular no CREA-GO

Responsável Técnico: Luciano Henrique de Freitas

Data de registro no CREA-GO: 08/03/2019

Endereço: Rua JO 43, Quadra 71, Lote 21 – Jardim das Oliveiras – Senador Canedo/GO

CEP: 75.220-000

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo: Luciano Henrique de Freitas

Título profissional: Tecnólogo em Eletromecânica

Registro CREA-GO: 16966/D-GO

RNP (Registro Nacional de Profissionais): 1008240451

Crea de origem: Goiás (GO)

Data de registro no CREA-GO: 04/03/2010

Situação cadastral: Regular, com todas as anuidades quitadas até 2025

- Responsável técnico na empresa **THERMOFRIO (CNPJ 22.394.164/0001-83)** desde **08/03/2019**

Contrato: Nº 015/2023

ART vinculada: nº 1020240177476

Vigência: fevereiro de 2023 até a presente data

Forma de execução: Prestação continuada sob demanda Natureza do vínculo:
Prestação de serviços técnicos especializados.

Objeto do contrato:

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e substituição de componentes em sistemas de Ar-Condicionado e climatização, compreendendo:

- Manutenção preventiva programada em equipamentos de ar-condicionado tipo Split hi-wall, cassete, ar-condicionado de janela (ACJ) e piso-teto;
- Manutenção corretiva com substituição de compressores, placas eletrônicas, capacitores, contadores, motores, rotores, serpentinas, fluido refrigerante, turbinas ventiladores e fusíveis;
- Instalação e realocação de equipamentos novos e reaproveitados;
- Recarga de gás refrigerante, testes de pressão, vácuo e estanqueidade;
- Avaliação técnica de falhas e correção de problemas mecânicos e elétricos.

Manutenção preventiva, preditiva e corretiva, juntamente com plano de manutenção, operação e controle de ar-condicionado (PMOC) para 58 aparelhos de ar-condicionado, sendo:

- 3 máquinas de 9.000 BTUs
- 3 máquinas de 12.000 BTUs
- 2 máquinas de 18.000 BTUs
- 2 máquinas de 20.000 BTUs
- 1 máquina de 24.000 BTUs
- 2 máquinas de 27.000 a 29.000 BTUs
- 1 máquina de 30.000 BTUs
- 11 máquinas de 36.000 BTUs
- 5 máquinas de 46.000 BTUs
- 11 máquinas de 47.000 BTUs
- 7 máquinas de 48.000 BTUs

Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e plano de manutenção, operação e controle (PMOC) em sistemas de ar-condicionado, totalizando aproximadamente **1270000 BTU**, equivalentes a cerca de **105,8 TR** (toneladas de

refrigeração), distribuídos entre equipamentos de diversos portes, variando de 9.000 a 60.000 BTUs.

Resumo dos serviços prestados no período contratual:

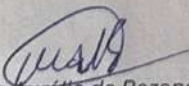
(estimativas acumuladas com base nas ordens de serviço e relatórios internos)

Faixa de Capacidade (BTUs)	PREVENTIVAS	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSORES	INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	RECARGA DE GÁS	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO
9.000 a 18.000	832	15	25	15	13
22.000 a 36.000	485	18	18	25	0
38.000 a 60.000	990	9	18	36	10

Observações:

- Todos os serviços foram realizados por equipe técnica sob supervisão de profissional legalmente habilitado e registrado no CREA-GO.
- Os serviços atenderam às normas técnicas da ABNT e aos requisitos contratuais da instituição.
- A contratada demonstrou competência técnica, pontualidade e qualidade nos serviços prestados.

Goiânia/GO, 13 de maio de 2025.


Marco Aurélio de Rezende Cruz
 Gerente de Materiais
 Serviço Social de Indústria – SESI DR GO

Telefone: (62) 3219-1769
 E-mail: marcoaurelio@fieg.com.br



Sistema
FIEG

**PORTARIA Nº 004/2017 – PRES. FIEG,
EM 01 DE SETEMBRO DE 2017
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE
MATERIAL E PATRIMÔNIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Goiás**, nesta qualidade e na qualidade de Presidente do Conselho Regional do Sesi – Serviço Social da Indústria, de Presidente do Conselho Regional do Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, de Presidente dos Conselhos Consultivos do IEL – Instituto Euvaldo Lodi e do ICQ BRASIL – Instituto de Certificação Qualidade Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a Portaria nº 002/2017 – PRES. FIEG que definiu as novas atribuições e responsabilidades da Gerência de Material e Patrimônio do Sistema FIEG;

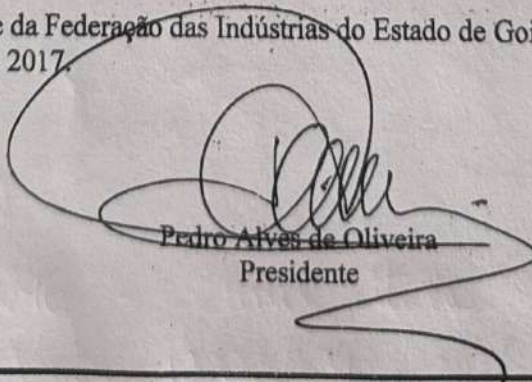
Considerando que o Sr. Marco Aurélio de Rezende Cruz, apresenta os conhecimentos, habilidades e atitudes para assumir a titularidade da gerência em questão.

RESOLVE:

- 1º. **Tornar** sem efeito a Portaria nº 001/2017 – Pres. da FIEG de 03/07/2017;
- 2º. **Designar** o Sr. Marco Aurélio de Rezende Cruz (RG 1803480 – SSP/GO) para o exercício do cargo em comissão GERENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO cumulativamente com as funções de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – COL;
- 3º. **Atribuir-lhe** a percepção da remuneração global da CEC – 10, Nível “D”, enquanto responder pela Gerência de Material e Patrimônio;
- 4º. **Determinar** à Gerência de Recursos Humanos e Conhecimento que promova as anotações necessárias à execução deste ato;
- 5º. **Dar** efeitos a esta Portaria a partir de 01/09/2017.

REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 01 dias do mês de setembro de 2017.



Pedro Alves de Oliveira
Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestante:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DR GO

Filial/Unidade: FACULDADE SENAI ROBERTO MANGE

CNPJ: 03.783.850/0007-97

Endereço: Rua Professor Roberto Mange, nº 239 – Bairro Jundiá – Anápolis/GO – CEP
75.113-630

Atestada:

Razão Social: Edione Bonfim Leite

Nome fantasia: Termofrio Sistemas de Refrigeração

CNPJ: 22.394.164/0001-83

Registro no CREA-GO: 24793/RF

Situação cadastral: Empresa registrada e regular no CREA-GO

Responsável Técnico: Luciano Henrique de Freitas

Data de registro no CREA-GO: 08/03/2019

Endereço: Rua JO 43, Quadra 71, Lote 21 – Jardim das Oliveiras – Senador Canedo/GO

CEP: 75.220-000

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo: Luciano Henrique de Freitas

Título profissional: Tecnólogo em Eletromecânica

Registro CREA-GO: 16966/D-GO

RNP (Registro Nacional de Profissionais): 1008240451

Crea de origem: Goiás (GO)

Data de registro no CREA-GO: 04/03/2010

Situação cadastral: Regular, com todas as anuidades quitadas até 2025

- Responsável técnico na empresa **THERMOFRIO (CNPJ 22.394.164/0001-83)**
desde **08/03/2019**

Contrato: nº 002/2022

ART vinculada: nº 1020240177476

Vigência: janeiro de 2022 até a presente data

Forma de execução: Prestação continuada sob demanda

Natureza do vínculo: Prestação de serviços técnicos especializados

Objeto do contrato:

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e substituição de componentes em sistemas de Ar-Condicionado e climatização, compreendendo:

- Manutenção preventiva programada em equipamentos de ar-condicionado tipo Split hi-wall, cassete, ar-condicionado de janela (ACJ) e piso-teto;
- Manutenção corretiva com substituição de compressores, placas eletrônicas, capacitores, contadores, motores, rotores, serpentinas, fluido refrigerante, turbinas ventiladores e fusíveis;
- Instalação e realocação de equipamentos novos e reaproveitados;
- Recarga de gás refrigerante, testes de pressão, vácuo e estanqueidade;
- Avaliação técnica de falhas e correção de problemas mecânicos e elétricos.

Manutenção preventiva, preditiva e corretiva, juntamente com plano de manutenção, operação e controle de ar-condicionado (PMOC) para 93 aparelhos de ar-condicionado, sendo:

- 2 máquinas de 7.000 BTUs
- 4 máquinas de 9.000 BTUs
- 6 máquinas de 12.000 BTUs
- 4 máquinas de 18.000 BTUs
- 1 máquina de 24.000 BTUs
- 6 máquinas de 30.000 BTUs
- 3 máquinas de 36.000 BTUs
- 43 máquinas de 48.000 BTUs
- 24 máquinas de 60.000 BTUs

Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e PMOC para um conjunto de aparelhos de ar-condicionado totalizando **3158000.0000 BTUs**, considerando diversas capacidades unitárias, desde 9.000 até 60.000 BTUs.

Resumo dos serviços prestados no período contratual:

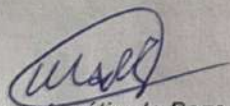
(estimativas acumuladas com base nas ordens de serviço e relatórios internos)

Faixa de Capacidade (BTUs)	Preventiv a	Substituição Compressores	Instalações	Carga de fluido refrigerante
7.000 a 18.000	540	52	45	20
22.000 a 36.000	622	22	35	35
38.000 a 60.000	1620	17	45	40

Observações:

- Todos os serviços foram realizados por equipe técnica sob supervisão de profissional legalmente habilitado e registrado no CREA-GO.
- Os serviços atenderam às normas técnicas da ABNT e aos requisitos contratuais da instituição.
- A contratada demonstrou competência técnica, pontualidade e qualidade nos serviços prestados.

Goiânia/GO, 13 de maio de 2025.


Marco Aurélio de Rezende Cruz
Gerente de Materiais
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI DR GO

Telefone: (62) 3219-1769
E-mail: marcoaurelio@fiege.com.br



Sistema
FIEG

**PORTARIA Nº 004/2017 – PRES. FIEG,
EM 01 DE SETEMBRO DE 2017
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE
MATERIAL E PATRIMÔNIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Goiás**, nesta qualidade e na qualidade de Presidente do Conselho Regional do Sesi – Serviço Social da Indústria, de Presidente do Conselho Regional do Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, de Presidente dos Conselhos Consultivos do IEL – Instituto Euvaldo Lodi e do ICQ BRASIL – Instituto de Certificação Qualidade Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a Portaria nº 002/2017 – PRES. FIEG que definiu as novas atribuições e responsabilidades da Gerência de Material e Patrimônio do Sistema FIEG;

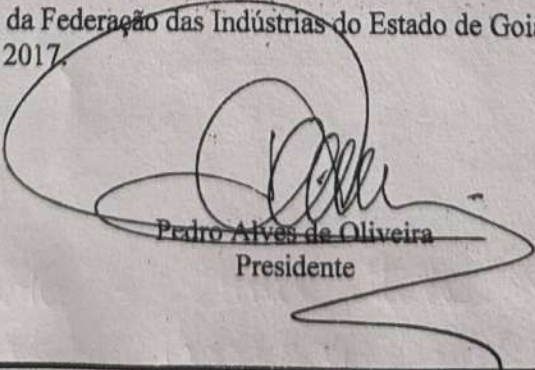
Considerando que o Sr. Marco Aurélio de Rezende Cruz, apresenta os conhecimentos, habilidades e atitudes para assumir a titularidade da gerência em questão.

RESOLVE:

- 1º. **Tornar** sem efeito a Portaria nº 001/2017 – Pres. da FIEG de 03/07/2017;
- 2º. **Designar** o Sr. Marco Aurélio de Rezende Cruz (RG 1803480 – SSP/GO) para o exercício do cargo em comissão GERENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO cumulativamente com as funções de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – COL;
- 3º. **Atribuir-lhe** a percepção da remuneração global da CEC – 10, Nível “D”, enquanto responder pela Gerência de Material e Patrimônio;
- 4º. **Determinar** à Gerência de Recursos Humanos e Conhecimento que promova as anotações necessárias à execução deste ato;
- 5º. **Dar** efeitos a esta Portaria a partir de 01/09/2017.

REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 01 dias do mês de setembro de 2017.


Pedro Alves de Oliveira
Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**Atestada:**

Razão Social: Edione Bonfim Leite

Nome fantasia: Termofrio Sistemas de Refrigeração

CNPJ: 22.394.164/0001-83

Registro no CREA-GO: 24793/RF

Situação cadastral: Empresa registrada e regular no CREA-GO

Responsável Técnico: Luciano Henrique de Freitas

Data de registro no CREA-GO: 08/03/2019

Endereço: Rua JO 43, Quadra 71, Lote 21 – Jardim das Oliveiras – Senador Canedo/GO

CEP: 75.220-000

- Contratante: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI;
- Filial/Unidade: SENAI Itumbiara;
- CNPJ: 03.783.850/0005-25;
- Endereço: Avenida Olívia Fagundes, nº 32, Setor Oeste, Itumbiara – GO, CEP 75526-478;
- Número do Contrato: 015/2023;
- Data de Início dos Serviços: 07/06/2023;
- Data formal de início contratual: 20/06/2024;
- Previsão de término (podendo ser renovado): 11/06/2025.
- Objeto contratado: Execução de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização, incluindo vistoria técnica, diagnóstico, PMOC, substituição de componentes, testes operacionais e recargas de gás refrigerante.
- Quantidade atendida: Total equivalente a 3584000 BTUs, com atendimento a diversos modelos de equipamentos de ar-condicionado entre 9.000 a 60.000 Btus.
- ART Múltipla nº: 1020240177476.

Faixa de Capacidade (BTUs)	PREVENTIVAS	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSORES	INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	RECARGA DE GÁS	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO
7.000 a 18.000	935	16	9	25	25
22.000 a	195	20	10	12	12

36.000					
38.000 a 60.000	99	15	45	35	45
16 TR (central)	21	0	0	3	1

Observações:

- Todos os serviços foram realizados por equipe técnica sob supervisão de profissional legalmente habilitado e registrado no CREA-GO.
- Os serviços atenderam às normas técnicas da ABNT e aos requisitos contratuais da instituição.
- A contratada demonstrou competência técnica, pontualidade e qualidade nos serviços prestados.

Goiânia – GO, 13 de maio de 2025.


Marco Aurélio de Rezende Cruz
Gerente de Materiais
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI DR GO

Telefone: (62) 3219-1769
E-mail: marcoaurelio@fieg.com.br



Sistema
FIEG

**PORTARIA Nº 004/2017 – PRES. FIEG,
EM 01 DE SETEMBRO DE 2017
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE
MATERIAL E PATRIMÔNIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Goiás**, nesta qualidade e na qualidade de Presidente do Conselho Regional do SESI – Serviço Social da Indústria, de Presidente do Conselho Regional do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, de Presidente dos Conselhos Consultivos do IEL – Instituto Euvaldo Lodi e do ICQ BRASIL – Instituto de Certificação Qualidade Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a Portaria nº 002/2017 – PRES. FIEG que definiu as novas atribuições e responsabilidades da Gerência de Material e Patrimônio do Sistema FIEG;

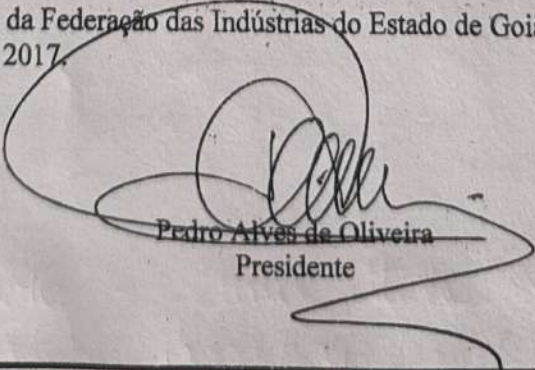
Considerando que o Sr. Marco Aurélio de Rezende Cruz, apresenta os conhecimentos, habilidades e atitudes para assumir a titularidade da gerência em questão.

RESOLVE:

- 1º. **Tornar** sem efeito a Portaria nº 001/2017 – Pres. da FIEG de 03/07/2017;
- 2º. **Designar** o Sr. Marco Aurélio de Rezende Cruz (RG 1803480 – SSP/GO) para o exercício do cargo em comissão GERENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO cumulativamente com as funções de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – COL;
- 3º. **Atribuir-lhe** a percepção da remuneração global da CEC – 10, Nível “D”, enquanto responder pela Gerência de Material e Patrimônio;
- 4º. **Determinar** à Gerência de Recursos Humanos e Conhecimento que promova as anotações necessárias à execução deste ato;
- 5º. **Dar** efeitos a esta Portaria a partir de 01/09/2017.

REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 01 dias do mês de setembro de 2017.


Pedro Alves de Oliveira
Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestante:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DR GO

Filial/Unidade: INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS

CNPJ: 03.783.850/0019-20

Endereço: Rua Professor Lázaro Costa, nº 330 – Vila Nova Canaã – Goiânia/GO – CEP 74.423-165

Atestada:

Razão Social: Edione Bonfim Leite ME

Nome fantasia: Termofrio Sistemas de Refrigeração

CNPJ: 22.394.164/0001-83

Registro no CREA-GO: 24793/RF

Situação cadastral: Empresa registrada e regular no CREA-GO

Responsável Técnico: Luciano Henrique de Freitas

Data de registro no CREA-GO: 08/03/2019

Endereço: Rua JO 43, Quadra 71, Lote 21 – Jardim das Oliveiras – Senador Canedo/GO

CEP: 75.220-000

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo: Luciano Henrique de Freitas

Título profissional: Tecnólogo em Eletromecânica

Registro CREA-GO: 16966/D-GO

RNP (Registro Nacional de Profissionais): 1008240451

Crea de origem: Goiás (GO)

Data de registro no CREA-GO: 04/03/2010

Situação cadastral: Regular, com todas as anuidades quitadas até 2025

- Responsável técnico na empresa **THERMOFRIO (CNPJ 22.394.164/0001-83)** desde **08/03/2019**

Contrato: nº 193/2022

ART vinculada: nº 1020240317965

Vigência: março de 2022 até a presente data

Forma de execução: Prestação continuada sob demanda

Natureza do vínculo: Prestação de serviços técnicos especializados

Objeto do contrato:

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e substituição de componentes em sistemas de Ar-Condicionado e climatização, compreendendo:

- Manutenção preventiva programada em equipamentos de ar-condicionado tipo Split hi-wall, cassete, ar-condicionado de janela (ACJ) e piso-teto;
- Manutenção corretiva com substituição de compressores, placas eletrônicas, capacitores, contadores, motores, rotores, serpentinas, fluido refrigerante, turbinas ventiladores e fusíveis;
- Instalação e realocação de equipamentos novos e reaproveitados;
- Recarga de gás refrigerante, testes de pressão, vácuo e estanqueidade;
- Avaliação técnica de falhas e correção de problemas mecânicos e elétricos.
- Manutenção técnica especializada em **sistema de ar-condicionado tipo Splitão industrial com capacidade de 90 TR (toneladas de refrigeração)**, equivalente a aproximadamente 1.080.000 BTUs, incluindo diagnóstico, ajustes, limpeza técnica e verificação de componentes de potência.

Manutenção preventiva, preditiva e corretiva, juntamente com plano de manutenção, operação e controle de ar-condicionado (PMOC) para 76 aparelhos de ar:

- 2 máquinas de 9.000 BTUs
- 29 máquinas de 18.000 BTUs
- 8 máquinas de 24.000 BTUs
- 7 máquinas de 30.000 BTUs
- 13 máquinas de 36.000 BTUs
- 4 máquinas de 58.000 BTUs
- 1 máquina tipo central (servidor)
- 1 máquina 19.000 BTUs
- 2 conjuntos de ar-condicionado do tipo duto Carrier, com capacidade 90 TR (toneladas de refrigeração)

Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e PMOC para um conjunto de aparelhos de ar-condicionado totalizando **996000 BTUs**, considerando diversas capacidades unitárias, desde 9.000 até 60.000 BTUs.

Faixa de Capacidade (BTUs)	PREVENTIVAS	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSORES	INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	RECARGA DE GÁS	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO
9.000 a 18.000	1320	35	42	27	25
22.000 a 36.000	330	15	10	12	9
38.000 a 60.000	312	15	18	17	11

Observações:

- Todos os serviços foram realizados por equipe técnica sob supervisão de profissional legalmente habilitado e registrado no CREA-GO.
- Os serviços atenderam às normas técnicas da ABNT e aos requisitos contratuais da instituição.
- A contratada demonstrou competência técnica, pontualidade e qualidade nos serviços prestados.

Goiânia/GO, 13 de maio de 2025.


Marco Aurélio de Rezende Cruz
Gerente de Materiais
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI DR GO

Telefone: (62) 3219-1769
E-mail: marcoaurelio@fiieg.com.br



Sistema
FIEG

**PORTARIA Nº 004/2017 – PRES. FIEG,
EM 01 DE SETEMBRO DE 2017
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE
MATERIAL E PATRIMÔNIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Goiás**, nesta qualidade e na qualidade de Presidente do Conselho Regional do Sesi – Serviço Social da Indústria, de Presidente do Conselho Regional do Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, de Presidente dos Conselhos Consultivos do IEL – Instituto Euvaldo Lodi e do ICQ BRASIL – Instituto de Certificação Qualidade Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a Portaria nº 002/2017 – PRES. FIEG que definiu as novas atribuições e responsabilidades da Gerência de Material e Patrimônio do Sistema FIEG;

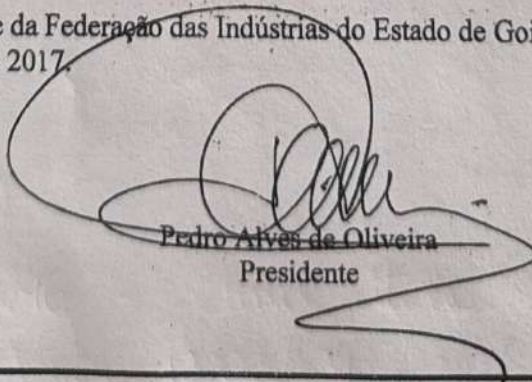
Considerando que o Sr. Marco Aurélio de Rezende Cruz, apresenta os conhecimentos, habilidades e atitudes para assumir a titularidade da gerência em questão.

RESOLVE:

- 1º. **Tornar** sem efeito a Portaria nº 001/2017 – Pres. da FIEG de 03/07/2017;
- 2º. **Designar** o Sr. Marco Aurélio de Rezende Cruz (RG 1803480 – SSP/GO) para o exercício do cargo em comissão GERENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO cumulativamente com as funções de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – COL;
- 3º. **Atribuir-lhe** a percepção da remuneração global da CEC – 10, Nível “D”, enquanto responder pela Gerência de Material e Patrimônio;
- 4º. **Determinar** à Gerência de Recursos Humanos e Conhecimento que promova as anotações necessárias à execução deste ato;
- 5º. **Dar** efeitos a esta Portaria a partir de 01/09/2017.

REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 01 dias do mês de setembro de 2017.



Pedro Alves de Oliveira
Presidente



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020250210572

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)

LUCIANO HENRIQUE DE FREITAS

RNP: 1008240451

Título profissional: **Tecnólogo em Eletromecânica,**

Registro: 16966/D-GO

Empresa contratada: **EDIONE BONFIM LEITE 04571486162 - Registro CREA-GO: 24793**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Secretaria de Estado da Segurança Pública**

CPF/CNPJ: **01.409.606/0001-48**

Avenida Anhanguera, Nº 7364

Bairro: **Aeroviário**

CEP: 74435-300

Quadra: 30 Lote: AREA

Complemento:

Cidade: **Goiânia-GO**

E-Mail:

Fone: (32)3201-1030

Contrato: 7364

Celebrado em: 18/07/2025

Valor Obra/Serviço R\$: 5.333,33

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida Anhanguera, Nº 7364

Bairro: **Aeroviário**

CEP: 74435-300

Quadra: 30 Lote: AREA

Complemento:

Cidade: **Goiânia-GO**

Data de Início: 18/07/2025

Previsão término: 17/07/2026

Coordenadas Geográficas: -16.6672152,-49.309021500

Finalidade: **Comercial**

Proprietário(a): **Secretaria de Estado da Segurança Pública**

CPF/CNPJ: **01.409.606/0001-48**

E-Mail:

Fone: (32) 3201-1030

Tipo de proprietário(a): **Pessoa Jurídica de Direito Público**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

MANUTENCAO AR CONDICIONADO

Quantidade 2.669.000,00
Unidade BTU

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE ACORDO COM O PLANO DE MANUTENÇÃO, CONTROLE E OPERAÇÃO.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____
Local Data



LUCIANO HENRIQUE DE FREITAS - CPF: 907.479.681-87

Secretaria de Estado da Segurança Pública - CPF/CNPJ: 01.409.606/0001-48

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART: 103,03	Registrada em 23/07/2025	Valor Pago R\$ 103,03	Nosso Numero 28320690125204934	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT/CAO
--------------------------------	-----------------------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	------------------------------	-----------------------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020250210578

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)

LUCIANO HENRIQUE DE FREITAS

RNP: 1008240451

Título profissional: **Tecnólogo em Eletromecânica,**

Registro: 16966/D-GO

Empresa contratada: **EDIONE BONFIM LEITE 04571486162 - Registro CREA-GO: 24793**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Secretaria de Estado da Segurança Pública**

CPF/CNPJ: **01.409.606/0001-48**

Avenida Anhanguera, Nº 7364

Bairro: **Aeroviário**

CEP: 74435-300

Quadra: 30 Lote: AREA

Complemento:

Cidade: **Goiânia-GO**

E-Mail:

Fone: (62)3201-1018

Contrato: 0

Celebrado em: 18/07/2025

Valor Obra/Serviço R\$: 5.333,33

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida Av. Eng. Atílio Corrêa Lima, Nº 1223

Bairro: **Cidade Jardim**

CEP: 74425-030

Quadra: SN Lote: SN

Complemento: **IML**

Cidade: **Goiânia-GO**

Data de Início: 18/07/2025

Previsão término: 17/07/2026

Coordenadas Geográficas: -16.682676590,-49.305657831

Finalidade: **Comercial**

Proprietário(a): **Secretaria de Estado da Segurança Pública**

CPF/CNPJ: **01.409.606/0001-48**

E-Mail:

Fone: (62) 3201-1255

Tipo de proprietário(a): **Pessoa Jurídica de Direito Público**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

Quantidade
2.768.000,00

Unidade
BTU

MANUTENCAO AR CONDICIONADO

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE ACORDO COM O PLANO DE MANUTENÇÃO, CONTROLE E OPERAÇÃO.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____
Local Data

LUCIANO HENRIQUE DE FREITAS - CPF: 907.479.681-87

Secretaria de Estado da Segurança Pública - CPF/CNPJ: 01.409.606/0001-48

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART: 103,03	Registrada em 23/07/2025	Valor Pago R\$ 103,03	Nosso Numero 28320690125204940	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT/CAO
--------------------------------	-----------------------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	------------------------------	-----------------------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020250210571

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)

LUCIANO HENRIQUE DE FREITAS

RNP: 1008240451

Título profissional: **Tecnólogo em Eletromecânica,**

Registro: 16966/D-GO

Empresa contratada: **EDIONE BONFIM LEITE 04571486162 - Registro CREA-GO: 24793**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Secretaria de Estado da Segurança Pública**
Avenida Anhanguera, Nº 7364

CPF/CNPJ: **01.409.606/0001-48**

Quadra: 30 Lote: AREA

Complemento:

Bairro: **Aeroviário**

CEP: 74435-300

E-Mail:

Cidade: **Goiânia-GO**

Fone: (62)3201-1030

Contrato: 0

Celebrado em: 18/07/2025

Valor Obra/Serviço R\$: 5.333,33

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua 66, Nº S/N

Bairro: **Setor Central**

CEP: 74055-070

Quadra: 139 Lote: 12

Complemento:

Cidade: **Goiânia-GO**

Data de Início: 18/07/2025

Previsão término: 17/07/2026

Coordenadas Geográficas: -16.6643932,-49.2562785

Finalidade: **Comercial**

Proprietário(a): **Secretaria de Estado da Segurança Pública**

CPF/CNPJ: **01.409.606/0001-48**

E-Mail:

Fone: (62) 3201-1030

Tipo de proprietário(a): **Pessoa Jurídica de Direito Público**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

MANUTENCAO AR CONDICIONADO

Quantidade

770.000,00

Unidade

BTU

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE ACORDO COM O PLANO DE MANUTENÇÃO, CONTROLE E OPERAÇÃO.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____
Local Data

LUCIANO HENRIQUE DE FREITAS - CPF: 907.479.681-87

Secretaria de Estado da Segurança Pública - CPF/CNPJ: 01.409.606/0001-48

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART: 103,03	Registrada em 23/07/2025	Valor Pago R\$ 103,03	Nosso Numero 28320690125204933	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT/CAO
--------------------------------	-----------------------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	------------------------------	-----------------------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Múltipla
1020250210615

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Item 16

1. Responsável Técnico(a)

LUCIANO HENRIQUE DE FREITAS

Título profissional: **Tecnólogo em Eletromecânica,**

RNP: **1008240451**

Registro: **16966/D-GO**

Empresa contratada: **EDIONE BONFIM LEITE 04571486162 - Registro CREA-GO: 24793**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI**

CPF/CNPJ:

03.786.187/0012-41

Finalidade: **Outro**

3. Dados da Obra/Serviço

Anhanguera, Nº 5440

Cidade: **Goiânia-GO**

Data de Início: **18/07/2025**

Bairro: **Setor Central**

CEP: **74043-010**

Complemento: **ED. AQUINO PORTO**

Previsão término: **17/07/2026**

Documento: **Contrato 0**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

MANUTENCAO AR CONDICIONADO

Quantidade

Unidade

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DE ACORDO COM O PLANO DE MANUTENÇÃO, CONTROLE E OPERAÇÃO.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____
Local Data


LUCIANO HENRIQUE DE FREITAS - CPF: 907.479.681-87

SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI - CPF/CNPJ: 03.786.187/0012-41

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Registrada em	Valor Pago	Nosso Numero	Situação	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT/CAO
23/07/2025	R\$ 103,03	28320690125204978	Registrada/OK		



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Múltipla
1020250210615

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Item 2

1. Responsável Técnico(a)

LUCIANO HENRIQUE DE FREITAS

Título profissional: **Tecnólogo em Eletromecânica,**

RNP: **1008240451**

Registro: **16966/D-GO**

Empresa contratada: **EDIONE BONFIM LEITE 04571486162 - Registro CREA-GO: 24793**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Servico Nacional de Aprendizagem Industrial Senai**

CPF/CNPJ:

03.783.850/0007-97

Finalidade: **Outro**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROFESSOR ROBERTO MANGE, Nº 239

Bairro: **JUNDIAI**

CEP: **75113-630**

Cidade: **ANÁPOLIS-GO**

Complemento:

Data de Início: **18/07/2025**

Previsão término: **17/07/2026**

Documento: **Contrato 0**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

MANUTENCAO AR CONDICIONADO

Quantidade

Unidade

3158000.0000BTU

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DE ACORDO COM O PLANO DE MANUTENÇÃO, CONTROLE E OPERAÇÃO.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____
Local Data


LUCIANO HENRIQUE DE FREITAS - CPF: 907.479.681-87

Servico Nacional de Aprendizagem Industrial Senai - CPF/CNPJ:
03.783.850/0007-97

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Registrada em	Valor Pago	Nosso Numero	Situação	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT/CAO
23/07/2025	R\$ 103,03	28320690125204978	Registrada/OK		



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Múltipla
1020250210615

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Item 9

1. Responsável Técnico(a)

LUCIANO HENRIQUE DE FREITAS

Título profissional: **Tecnólogo em Eletromecânica,**

RNP: 1008240451

Registro: 16966/D-GO

Empresa contratada: **EDIONE BONFIM LEITE 04571486162 - Registro CREA-GO: 24793**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI**

CPF/CNPJ:

03.783.850/0010-92

Finalidade: **Outro**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA BRASIL, Nº S/N

Bairro: **CONJUNTO
HABITACIONAL CODEMIN**

CEP: 76420-000

Cidade: **NIQUELANDIA-GO**

Complemento:

Data de Início: 18/07/2025

Previsão término: 17/07/2026

Documento: **Contrato 0**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

MANUTENCAO AR CONDICIONADO

Quantidade Unidade

951000.0000BTU

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DE ACORDO COM O PLANO DE MANUTENÇÃO, CONTROLE E OPERAÇÃO.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de ____
Local Data


LUCIANO HENRIQUE DE FREITAS - CPF: 907.479.681-87

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - CPF/CNPJ:
03.783.850/0010-92

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



	Registrada em 23/07/2025	Valor Pago R\$ 103,03	Nosso Numero 28320690125204978	Situação Registrada/OK		Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT/CAO
--	-----------------------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	--	------------------------------	--------------------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Múltipla
1020250210615

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Item 8

1. Responsável Técnico(a)

LUCIANO HENRIQUE DE FREITAS

Título profissional: **Tecnólogo em Eletromecânica,**

RNP: **1008240451**

Registro: **16966/D-GO**

Empresa contratada: **EDIONE BONFIM LEITE 04571486162 - Registro CREA-GO: 24793**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI**

CPF/CNPJ:

03.786.187/0013-22

Finalidade: **Outro**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA BRASIL, Nº S/N

Bairro: **CONJUNTO
HABITACIONAL CODEMIN**

CEP: **76420-000**

Cidade: **NIQUELANDIA-GO**

Complemento:

Data de Início: **18/07/2025**

Previsão término: **17/07/2026**

Documento: **Contrato 0**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

MANUTENCAO AR CONDICIONADO

Quantidade

Unidade

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DE ACORDO COM O PLANO DE MANUTENÇÃO, CONTROLE E OPERAÇÃO.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____
Local Data


LUCIANO HENRIQUE DE FREITAS - CPF: 907.479.681-87

SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI - CPF/CNPJ: 03.786.187/0013-22

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Registrada em	Valor Pago	Nosso Numero	Situação	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT/CAO
23/07/2025	R\$ 103,03	28320690125204978	Registrada/OK		



TERMOFRIO ENGENHARIA E CLIMA LTDA
 Rua JO 43, 1914 QD 71 LT 21
 Jardim das Oliveiras I - Senador Canedo - GO - 75256266
 TELEFONE: 62991615263
 EMAIL: termofrio@gmail.com
 CNPJ: 22.394.164/0001-63
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30003054

NÚMERO DA NOTA
1643
 COMPETÊNCIA
07/2025
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
90WBRT89
 DATA DE EMISSÃO
26/07/2025 00:00:00

DADOS DO TOMADOR

NOME / RAZÃO SOCIAL SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI				E-MAIL [REDACTED]		TELEFONE [REDACTED]	
ENDEREÇO PROFESSOR ROBERTO MANGE, 239					BAIRRO / DISTRITO JUNDIAI		CEP 75113630
MUNICÍPIO Anápolis	UF GO	PAÍS Brasil	CPF / CNPJ / OUTROS [REDACTED]		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 Contrato PMOC [REDACTED]

Serviço executado conforme contrato vigente.

Valor sujeito a retenção de ISS, conforme legislação do município do tomador.

Pagamento via boleto bancário ou Pix, conforme condições previamente acordadas.

Em caso de dívidas, entre em contato pelo WhatsApp: (62) 98225-7625

CNPJ do prestador: 22.394.164/0001-63. Inscrição Municipal: 30003054

Responsável técnico Luciano Henrique de Freitas CREA-GO 16995/D-GO

Prestação de serviços de PMOC: manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização e refrigeração.

Documento emitido eletronicamente, válido sem assinatura.

CÓDIGO DO SERVIÇO

07.02 / 0000070000002 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação,

MUNICÍPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO
5201108 / AnápolisNATUREZA DA OPERAÇÃO
Exigível

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: ME EPP - Simples Nacional

VALOR DOS SERVIÇOS:	R\$ [REDACTED]		
(-) DESCONTOS:	R\$ 0,00	(-) DEDUÇÕES:	R\$ 0,00
(-) RETENÇÕES FEDERAIS:	R\$ 0,00	(=) BASE DE CÁLCULO:	R\$ [REDACTED]
(-) ISS RETIDO NA FONTE:	R\$ 56,29	(x) ALÍQUOTA:	2,00 %
VALOR LÍQUIDO:	R\$ [REDACTED]	(-) VALOR DO ISS:	R\$ 56,29

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib aprox R\$: 370,98 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 137,91 Municipal Fonte: IBPT/empresomistra.com.br - CAF7DD



TERMOFRIO ENGENHARIA E CLIMA LTDA
 JO 43, 683 QUADRA 11 LOTE 21
 JARDIM DAS OLIVEIRAS II - Senador Canedo - GO - 75258266
 TELEFONE: 6294151478
 EMAIL: termofriosr@gmail.com
 CNPJ: 22.394.164/0001-83
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30003054

NUMERO DA NOTA
1613
 COMPETENCIA
07/2025
 CODIGO DE VERIFICACAO
3J0J02932
 DATA DE EMISSAO
08/07/2025 00:10:00

DADOS DO TOMADOR

NOME / RAZÃO SOCIAL SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI				E-MAIL [REDACTED]		TELEFONE [REDACTED] 4492	
ENDEREÇO BRASIL, S/N					BAIRRO / DISTRITO COJUNTO HABITACIONAL CODEMIN		CEP 76420000
MUNICIPIO Niquelândia	UF GO	PAIS Brasil	CNPJ / CNPJ / OUTROS [REDACTED] 3-22		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 Contrato PMOC [REDACTED]

Serviço executado conforme contrato vigente.

Valor sujeito a retenção de ISS, conforme legislação do município do tomador.

Pagamento via boleto bancário ou Pix, conforme condições previamente acordadas.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo WhatsApp: (62) 99225-7625.

CNPJ do prestador: 22.394.164/0001-83 Inscricao Municipal: 30003054

Responsavel tecnica: Luciano Henrique de Freitas CREA-GO 16996/D-GO

Prestação de serviços de PMOC manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização e refrigeração.

Documento emitido eletronicamente, valido sem assinatura.

CÓDIGO DO SERVIÇO

07.02 / 0000070000002 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação,

MUNICIPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 5214806 / Niquelândia

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Exigível

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: ME EPP - Simples Nacional

VALOR DOS SERVIÇOS:	R\$ [REDACTED]		
(-) DESCONTOS:	R\$ 0,00	(-) DEDUÇÕES:	R\$ 0,00
(-) RETENÇÕES FEDERAIS:	R\$ 0,00	(-) BASE DE CÁLCULO:	R\$ [REDACTED]
(-) ISS RETIDO NA FONTE:	R\$ 53,79	(x) ALÍQUOTA:	2,00 %
VALOR LÍQUIDO:	R\$ [REDACTED]	(-) VALOR DO ISS:	R\$ 53,79

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib aprox R\$: 354,48 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 131,78 Municipal Fonte: IBPTempresomato.com.br CAFTOD



TERMOFRIO ENGENHARIA E CLIMA LTDA
Rua JO 43, 1914 QD 71 LT 21
Jardim das Oliveiras II - Sossor Canedo - GO - 73209206
TELEFONE: 6299615213
EMAIL: termofriosr@gmail.com
CNPJ: 22.394.164/0001-83
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30003054

NÚMERO DA NOTA
1657
COMPETÊNCIA
08/2025
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
5Z716OC5
DATA DE EMISSÃO
01/08/2025 00:00:00

DADOS DO TOMADOR

NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			E-MAIL [REDACTED]@gmail.com		TELEFONE [REDACTED] 330
ENDEREÇO ANHANGUERA, 7364 QD. 30 LT. AREA				BARRO / DISTRITO AEROVIARIO	CEP 74433300
MUNICÍPIO Goiânia	UF GO	PAÍS Brasil	CNPJ / CNPJ / OUTROS [REDACTED] 1-48	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1 Contrato PIMOC (Plano de Operação Manutenção e Controle), 15.224,00
1 Serviço de Manutenção de Ar Condicionado (9.000 a 22.000 BTU/h - Hi-Wall Inverter/Convencional) [REDACTED]
1 Serviço de Instalação Ar condicionado (22.010 a 30.000 BTU/h - Hi-wall Inverter/conv. 220v Mono) [REDACTED]
2 Serviço de Instalação de Ar Condicionado 9.000 a 22.000 BTU/h - Hi-Wall Inverter [REDACTED]

Dados bancários para depósito/pagamento:

Banco Inter (677) Agência 0001 Conta Corrente: 15454930-0
Chave PIX: CNPJ 22.394.164/0001-83
CNPJ Emitente: 22.394.164/0001-83

Contrato n° 060/2025

Responsável técnico: Luciano Henrique de Freitas - CREA-GO 16966/D-GO.

Retenção do ISS:

CÓDIGO DO SERVIÇO

07.02 / 0000170000002 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação.

MUNICÍPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO 5208797 / Goiânia	NATUREZA DA OPERAÇÃO Exigível
--	----------------------------------

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: ME EPP - Simples Nacional

VALOR DOS SERVIÇOS:

(-) DESCONTOS:	R\$ 0,00	(-) DEDUÇÕES:	R\$ 0,00
(-) RETENÇÕES FEDERAIS:	R\$ 0,00	(=) BASE DE CÁLCULO:	[REDACTED]
(-) ISS RETIDO NA FONTE:	R\$ 335,29	(x) ALÍQUOTA:	2,00 %
VALOR LÍQUIDO:	[REDACTED]	(=) VALOR DO ISS:	R\$ 335,29

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib aprox R\$: 2.205,73 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 821,46 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br CAF70D



TERMOFRIO ENGENHARIA E CLIMA LTDA
 Rua JO 43, 1914 QD 71 LT 21
 Jardim das Oliveiras II - Senador Canedo - GO - 75256268
 TELEFONE: 62991615283
 EMAIL: termofrioar@gmail.com
 CNPJ: 22.394.164/0001-83
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30003054

NUMERO DA NOTA
1646
 COMPETÊNCIA
07/2025
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
018JWVA2B
 DATA DE EMISSÃO
25/07/2025 00:00:00

DADOS DO TOMADOR

NOME / RAZÃO SOCIAL SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI				E-MAIL [REDACTED]		TELEFONE [REDACTED]	
ENDEREÇO ANHAQUERA, 5.440 ED. AQUINO PORTO					BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 74043010
MUNICÍPIO Goiânia	UF GO	PAIS Brasil	CPF / CNPJ / OUTROS [REDACTED]		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 Contrato PMOC: 2.765,13

Serviço executado conforme contrato vigente.

Valor sujeito a retenção de ISS, conforme legislação do município do tomador.

Pagamento via boleto bancário ou PIX, conforme condicões previamente acordadas.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo WhatsApp: (62) 96225-7625

CNPJ de prestador: 22.394.164/0001-83 Inscricao Municipal: 30003054

Responsavel tecnico: Luciano Henrique de Freitas CREA-GO 16986D-GO

Prestacao de servico de PMOC: manutencao preventiva e corretiva em sistemas de climatizacao e refrigeracao.

Documento emitido eletronicamente, valido sem assinatura.

CÓDIGO DO SERVIÇO

07.02 / 0000010000002 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação,

MUNICÍPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO 6200701 / Goiânia	NATUREZA DA OPERAÇÃO Exigida
--	---------------------------------

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: ME EPP - Simples Nacional

VALOR DOS SERVIÇOS:	R\$ [REDACTED]		
(-) DESCONTOS:	R\$ 0,00	(-) DEDUÇÕES:	R\$ 0,00
(-) RETENÇÕES FEDERAIS:	R\$ 0,00	(=) BASE DE CÁLCULO:	R\$ [REDACTED]
(-) ISS RETIDO NA FONTE:	R\$ 55,30	(x) ALÍQUOTA:	2,00 %
VALOR LÍQUIDO:	R\$ [REDACTED]	(=) VALOR DO ISS:	R\$ 55,30

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 4,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib aprox: R\$: 364,47 Federal; R\$: 0,00 Estadual e R\$: 135,45 Municipal Fonte: IBPT/empresumetro.com.br CAF 7DD

1. Mão de Obra Direta (rateio da equipe existente)		
1.1	Rateio proporcional da folha (R\$ 23.000 ÷ 31 contratos)	R\$ 742,00
Subtotal Mão de Obra		R\$ 742,00
2. Custos Operacionais Diretos		
2.1	Combustível e manutenção de veículo (rateio)	R\$ 450,00
2.2	EPIs e uniformes (rateio mensal)	R\$ 100,00
2.3	Depreciação de ferramentas/equipamentos	R\$ 200,00
Subtotal Operacional		R\$ 750,00
3. Peças e Materiais – Cobertura Integral		
3.1	Provisão mensal para peças corretivas e materiais (compressores, placas, motores, ventiladores, filtros, químicos, conexões, etc.)	R\$ 1.800,00
Subtotal Peças/Mat.		R\$ 1.800,00
4. Custos Indiretos e Administrativos		
4.1	Gestão, supervisão e apoio administrativo	R\$ 500,00
5. Tributos sobre a Receita		
6.1	Simples Nacional estimado 9,34% (aplicado sobre a receita: custos + lucro)	R\$ 859,00

Total Geral Custos (1+2+3+4+5)		R\$ 4.651,00
Valor total Proposto (referência)		R\$ 9.190,00
TOTAL MENSAL (lucro estimado)		R\$ 4.539,00
6. Margem de Lucro		
5.1	~% 49,4 sobre o valor (referência)	

Justificativa para Rateio de Custos de Mão de Obra

A Termofrio Engenharia e Clima Ltda. mantém, de forma permanente, uma estrutura operacional composta por equipes técnicas e administrativas, com folha de pagamento mensal que já contempla todos os profissionais necessários para atender este contrato e demais contratos vigentes.

Dessa forma, não haverá necessidade de contratação de novos colaboradores exclusivamente para a execução dos serviços objeto deste contrato. O custo de mão de obra apresentado na planilha corresponde ao **rateio proporcional** do tempo e dos recursos humanos efetivamente alocados às atividades no Hospital, considerando a média de atendimentos e visitas técnicas mensais previstas.

Essa metodologia de cálculo é amplamente utilizada em contratos de manutenção contínua e garante:

1. **Otimização dos recursos humanos já existentes.**
2. **Redução de custos operacionais**, beneficiando a Administração com preços mais competitivos.



3. **Segurança na execução**, uma vez que a equipe já possui treinamento, experiência e integração com a metodologia de trabalho da empresa.

Assim, o valor informado representa com fidelidade o custo real para execução dos serviços, garantindo a plena viabilidade técnica e econômica do contrato.

Conclusão

Diante de todo o exposto, resta demonstrado que as alegações apresentadas pelos recorrentes não encontram respaldo técnico ou jurídico. O edital não estabeleceu qualquer critério objetivo de inexequibilidade baseado em percentuais ou valores mínimos, sendo certo que a Administração deve se pautar por elementos concretos.

A Termofrio Engenharia e Clima Ltda. apresentou documentação robusta e incontestável, incluindo atestados, Certidões de Acervo Técnico registradas no CREA-GO, ARTs com capacidade instalada superior a 12 milhões de BTU/h, notas fiscais e ordens de serviço, além de comprovar que mantém atualmente cerca de 2.000 equipamentos sob manutenção mensal em mais de 30 contratos ativos, abrangendo sistemas de alta complexidade como Chiller, VRF, centrais tipo splitão e fancoletes.

Esses elementos atestam de forma inequívoca a plena capacidade técnica, operacional e financeira da empresa para a execução do objeto licitado, afastando qualquer alegação de inexequibilidade. Ressalta-se ainda que, do ponto de vista técnico, o sistema do Hospital Municipal Natalino apresenta uma complexidade menor que diversos contratos já executados pela empresa, tornando a execução ainda mais viável.

Assim, requer-se à respeitável Comissão de Licitação que sejam rejeitados integralmente os recursos interpostos pelas empresas concorrentes e mantida a decisão que declarou a Termofrio Engenharia e Clima Ltda. vencedora do certame, por ser a proposta mais vantajosa e absolutamente exequível, em estrita observância ao princípio da legalidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Documento assinado digitalmente
 **EDIONE BONFIM LEITE**
Data: 18/08/2025 10:50:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TERMOFRIO ENGENHARIA E CLIMA LTDA CNPJ: 22.394.164/0001-83
Representante Legal: Edione Bonfim Leite